



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, para o ano letivo de 2017, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Declaração de Regularidade Trabalhista;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência – Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Juliana Durau Pires da Costa

EQUIPE DE APOIO: Rosemeire Vieira dos Santos Pereira, Francielli Ribeiro Miguel e Jailton Pereira dos Santos.

- Todos designados pela Portaria n.º 0680/16, de 06 de dezembro de 2016.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com



Página 1 de 58

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016 PROCESSO Nº 047230/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, para o ano letivo de 2017, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Declaração de Regularidade Trabalhista;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência – Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, para o ano letivo de 2017, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II– DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

P. P.
147/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 16 deste Edital.

2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, a saber:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 047230/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

5.1.2. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. Por se tratar de um **Registro de Preços**, as propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante no Anexo III, contemplando os valores unitários de cada peça que compõem os lotes, por tamanho, com as somatórias dos respectivos LOTES, valor este que será adotado para apuração da empresa com a melhor proposta, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

P. P.
147/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.2.1.1. Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca / fabricante do produto cotado.

5.2.1.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1. O prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2. O **prazo de entrega** será parcelado, conforme solicitação da Divisão de Compras/ Licitações, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias. As entregas serão realizadas diretamente nas Unidades Escolares (será fornecida relação das Unidades Escolares à empresa vencedora).

5.2.1.2.3. O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos uniformes/tênis, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura juntamente com os Protocolos de Entrega, no Departamento de Educação e Cultura.

5.2.1.2.4. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos uniformes/tênis, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, nas Unidades Escolares.

5.2.1.2.5. Os uniformes/tênis deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

5.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos constantes nos sub-itens 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

5.3.4.2. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

5.3.4.3. Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.4.3.1. No caso de consórcio, admitir-se-á a somatória de quantitativos de cada empresa consorciada referente a um único ou a diversos contratos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

5.3.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais, amostras e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 20/03/2017

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 20/03/2017

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital, bem como exclusão de participação das que não apresentarem a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) – por lote;

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente **por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**.

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente do menor valor global da somatória de todos os lotes**.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta na própria sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.5.1. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01 e Lote 02 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Departamento requisitante - serão desclassificadas.

8.5.2.1. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Educação.

8.5.2.2. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

8.5.2.3. O laudo solicitado para Lote 01 – Kit de Uniforme Escolar deverá ser referente a certificação técnica da “gramatura” e “composição” das peças produzidas (tecido principal utilizado na calça, bermuda, camiseta manga curta, camiseta manga longa e tecido principal e secundário utilizados na jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 02 - Tênis Escolar.

8.5.2.4. A empresa declarada vencedora, tendo suas amostras aprovadas, somente neste caso terá efetuada à Adjucação a seu favor.

8.6 . Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.

11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.6.2.2. A pedido, quando:

11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto n.º 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

14.1. Fornecer os uniformes e tênis, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento de Educação, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

14.2. Entregar os uniformes e tênis no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a entrega dos uniformes e tênis, e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Apresentar documentação falsa;
 - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 4) Não manter a proposta;

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



17.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII – INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8700.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.

18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.

18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13.

18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 01 de março de 2017.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

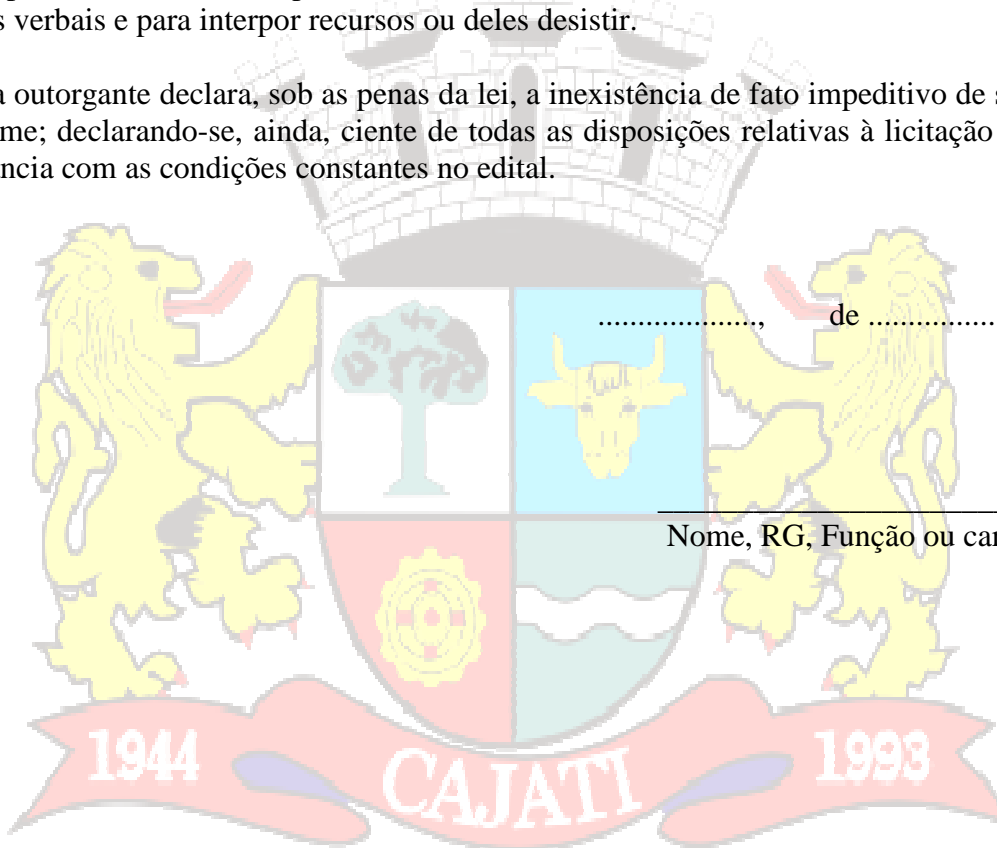
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016** em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
147/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/ 2016

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

..... de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
147/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016

PROCESSO Nº 47230/2016

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, para o ano letivo de 2017, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social: -----

Endereço: -----

CEP:----- Fone: () ----- Fax: () -----

CNPJ (MF)----- e-mail: -----

UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Lote	Tamanhos	Descrição das peças que compõem o lote	Quant.	Preço Unitário do Item	Preço Total do Lote
01	2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, PP, P M, G, GG e EGG	Camiseta manga curta	01		
		Camiseta manga longa	01		
		Bermuda	01		
		Agasalho composto de jaqueta e calça	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$	
02	A ser informado	Par de tênis	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$	

Obs.: Excepcionalmente poderão ser solicitados produtos que compõem o lote separadamente, conforme necessidade da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e a do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

P. P.
147/2016

Página 22 de 58

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA : Diretamente nas Unidades Escolares do Município (será fornecida relação das Unidades Escolares a empresa vencedora) e Departamento de Educação e Cultura, separadas em kit individual devidamente **identificado**, mediante **Protocolo de Entrega** que deverá ser assinado pelo responsável pela Unidade de Ensino e Departamento de Educação e Cultura. Estes protocolos deverão ser anexados à Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ser entregue diretamente no Departamento de Educação e Cultura para posterior pagamento.

PRAZO DE ENTREGA: Será parcelado, conforme solicitação da Divisão de Compras/ Licitações, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias. As entregas serão realizadas diretamente nas Unidades Escolares (será fornecida relação das Unidades Escolares a empresa vencedora) e Departamento de Educação e Cultura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **15 (quinze) dias após a entrega dos uniformes/tênis nas Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura**, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura juntamente com os Protocolos de Entrega, no Departamento de Educação e Cultura.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	_____ aos _____ de _____ de 2017. Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa
---	---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

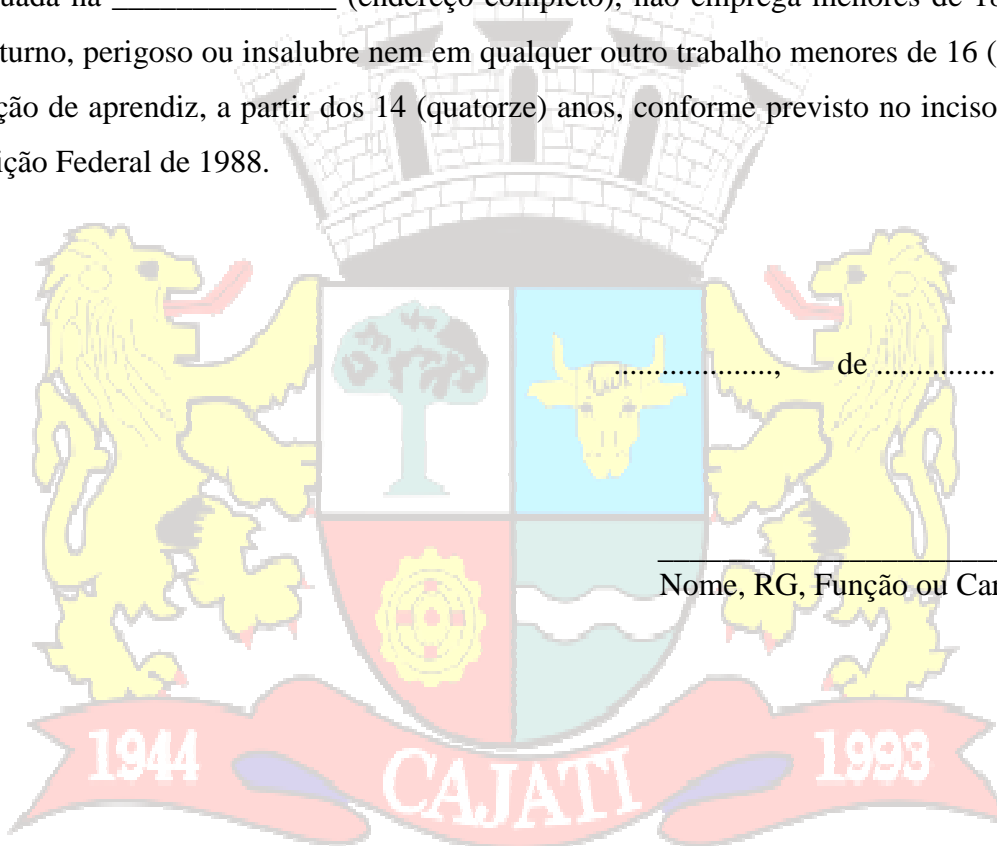
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

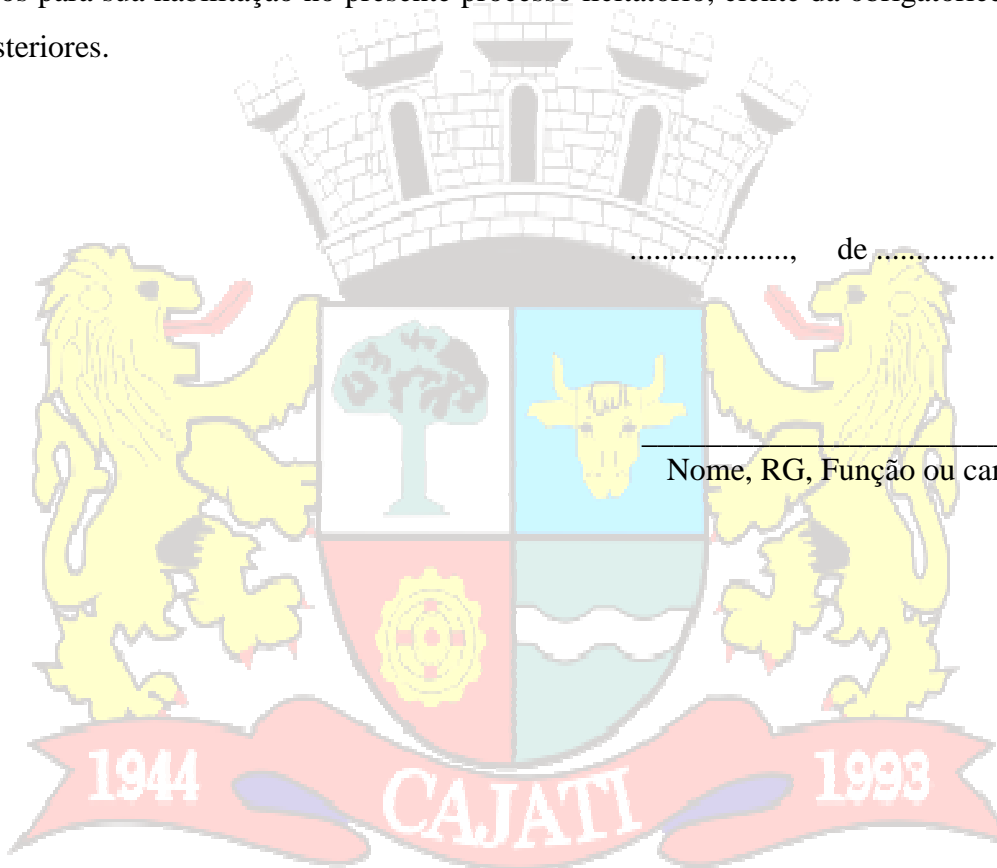
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



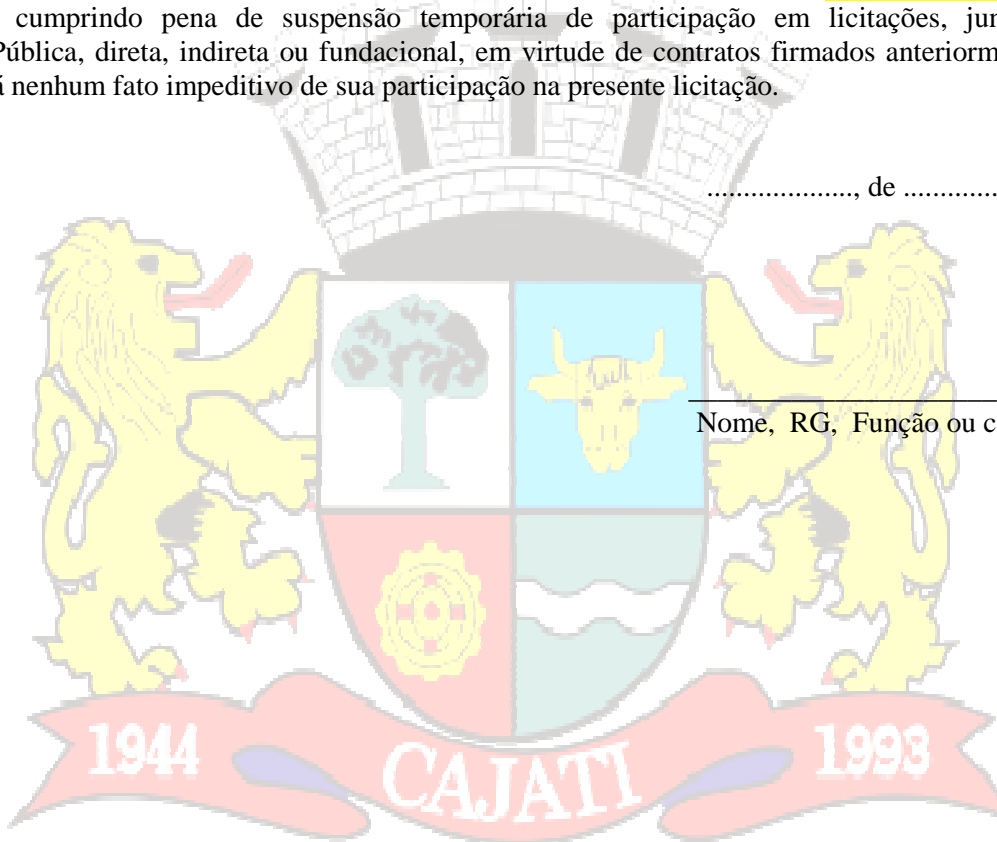
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, para o ano letivo de 2017, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

Lote	Tamanhos	Qtde. estimada	Consumo estimado de uniformes para ano de 2017:	Preço MÉDIO orçado
QUANTIDADE ESTIMADA: 3.520				
01	0		Kit de uniforme escolar contendo: 01 camiseta manga curta + 01 Camiseta manga longa + 01 Bermuda + 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;	R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) – valor unitário de cada kit
	2			
	4			
	6			
	8			
	10			
	12			
	14			
	16			
	PP			
	P			
	M			
	G			
GG				
EGG				
02	A ser informado	3.520	Par de Tênis;	R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “**in loco**” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, para o **ano letivo de 2017**.

1.2 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 3520		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Camiseta manga curta; - 01 Camiseta manga longa; - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;
QUANTIDADE ESTIMADA : 3520		
02	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS :

CAMISETA MANGA CURTA



P. P.
14/12/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



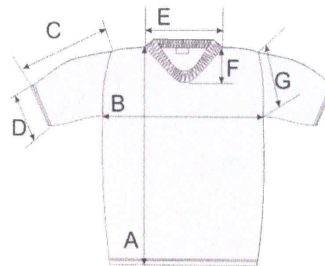
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,5 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote :
 - 0,5 cm na cor verde referência Pantone 15.5516 TPX
 - 0,4 cm na cor Branca
 - 1,5 cm na cor Verde referência Pantone 15.5516 TPX
 - 0,6 cm na cor Royal referência Pantone 18.3949 TPX
- Com escrito “CAJATI”, nas duas laterais da frente e na parte traseira da gola na cor Branca, com 5,0 cm de comprimento e altura de 1,00 cm, inserido na parte Verde;
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão da Prefeitura no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



Medidas em centímetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C Comp. Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D Alarg. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E Alarg. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

2

P. P.
14/11/2016

Página 29 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CAMISETA MANGA LONGA



DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga longa feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,5 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote :
 - 0,5 cm na cor verde referência Pantone 15.5516 TPX
 - 0,4 cm na cor Branca
 - 1,5 cm na cor Verde referência Pantone 15.5516 TPX
 - 0,6 cm na cor Royal referência Pantone 18.3949 TPX
- Com escrito “CAJATI”, nas duas laterais da frente e na parte traseira da gola na cor Branca, com 5,0 cm de comprimento e altura de 1,00 cm, inserido na parte Verde;
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão da Prefeitura no peito do lado esquerdo de quem veste, conforme croqui;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CAMISETA MANGA LONGA



DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga longa feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,5 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote :
 - 0,5 cm na cor verde referência Pantone 15.5516 TPX
 - 0,4 cm na cor Branca
 - 1,5 cm na cor Verde referência Pantone 15.5516 TPX
 - 0,6 cm na cor Royal referência Pantone 18.3949 TPX
- Com escrito “CAJATI”, nas duas laterais da frente e na parte traseira da gola na cor Branca, com 5,0 cm de comprimento e altura de 1,00 cm, inserido na parte Verde;
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão da Prefeitura no peito do lado esquerdo de quem veste, conforme croqui;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

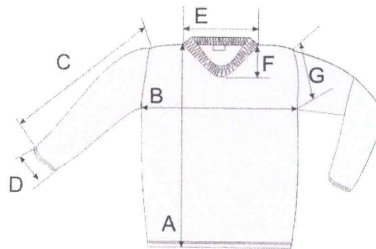
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

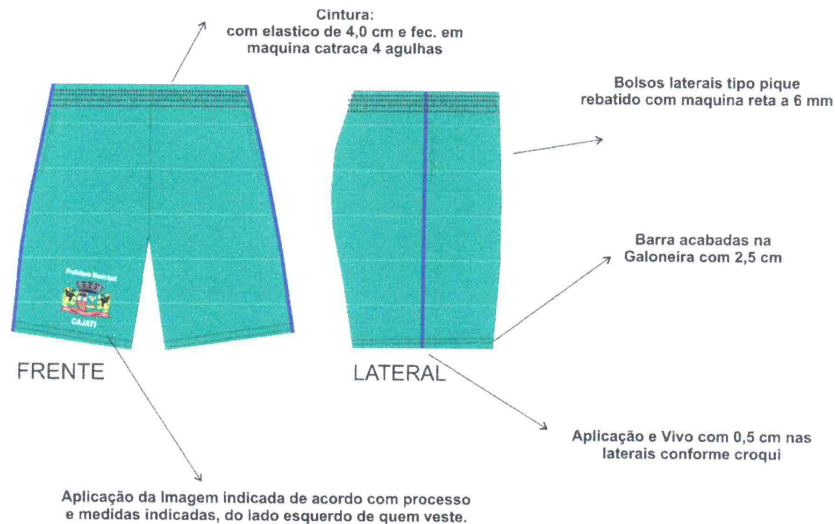
MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



Medidas em centímetros do produto acabado

CAMISETA MANGALONGA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A Comprimento	41,0	43,0	45,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C Comp. Manga	32,0	34,0	37,0	40,0	43,0	47,0	50,0	5,0	56,0	57,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
D Abert. Manga	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0
E Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

4

P. P.
14/12/2016

Página 32 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores verde referência Pantone 15.5516 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Royal referência Pantone 18.3949 TPX , gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa da logomarca na perna esquerda de quem veste conforme croqui;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. Bolsos

- Bolsos laterais tipo pique.

B. Laterais

- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul royal conforme croqui.

C. Cintura da Bermuda

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

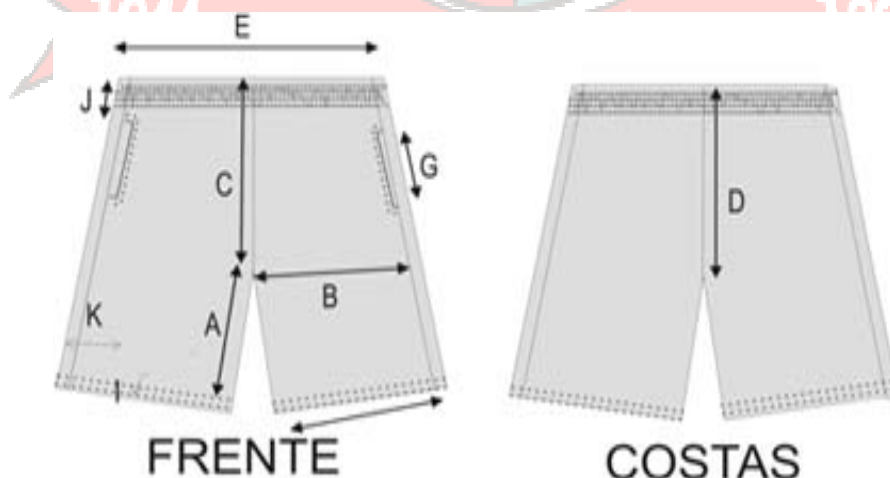
D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



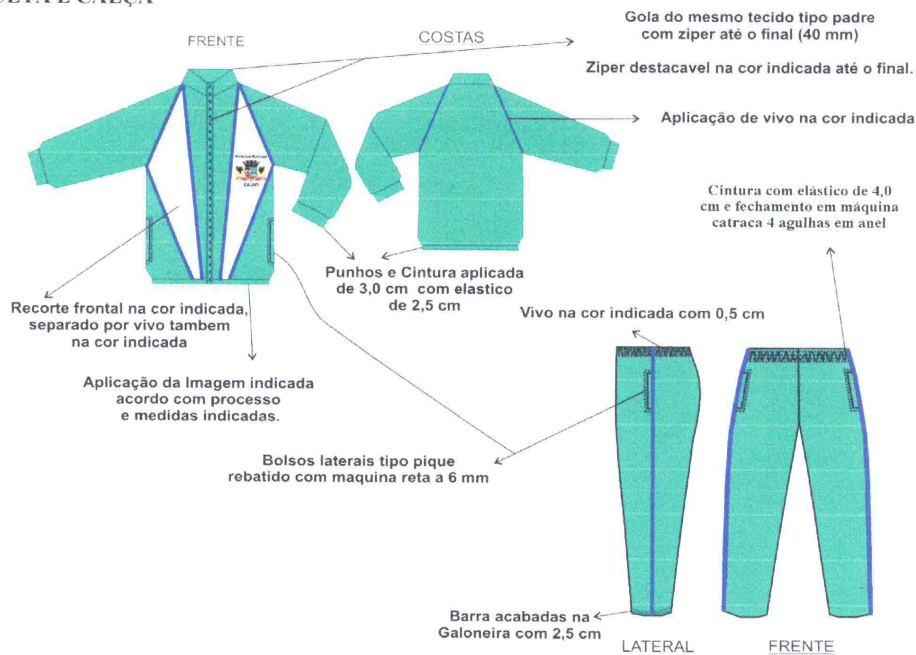
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

Medidas em centímetros do produto acabado

BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	5,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

6

P. P.
14/12/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores verde referência Pantone 15.5516 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Branca, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Royal referência Pantone 18.3949 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;
- Logo do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

- A. Ombros**
 - Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.
- B. Bolsos**
 - Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.
- C. Gola**
 - Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.
- D. Mangas**
 - Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um).
 - Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.
- E. Laterais**
 - Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um).
 - **Recorte Frontal:** na Cor branca, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Royal referência Pantone 18.3949 TPX.
- F. Zíper**
 - Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

87

P. P.
14/12/2016

Página 35 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br

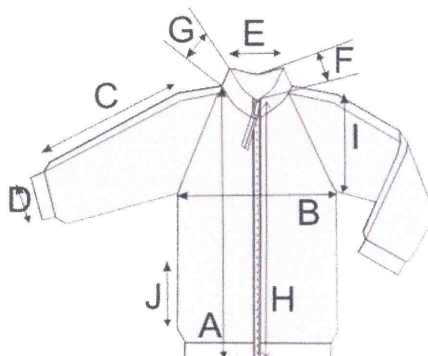


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã



JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores verde referência Pantone 15.5516 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Royal referência Pantone 18.3949 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

8

P. P.
14772016

Página 36 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais

- Fechamento em overlock de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).

C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

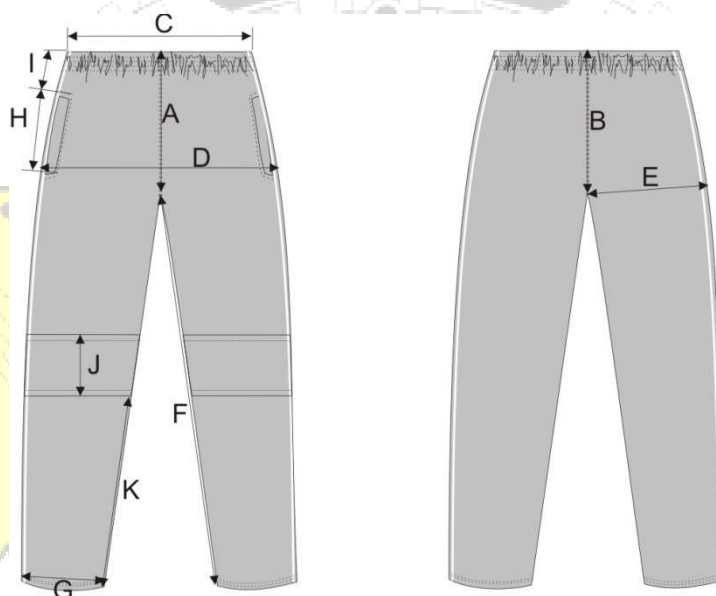
D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	35
B Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
C Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	43
D Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	85
G Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	17
K Distância do reforço a barra	27	28,2	31,2	34,2	38	42	46	49	51	56	57	58	59	60	60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se referê, contendo em cada invólucro:

- 01 Camiseta manga curta;
- 01 Camiseta manga longa;
- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

ETAPA 1: O Departamento de Educação e Cultura definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes em estrita consonância com as informações liberadas pelo **Departamento de Educação e Cultura**;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes para as Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Departamento de Educação e Cultura**;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes para os responsáveis pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura no Protocolo de Entrega;

ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o **Departamento de Educação e Cultura**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Principal das Bermudas; Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura 260g/m² - No Mínimo;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

10

P. P.
14712016

Página 38 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

b) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura 260g/m² - No Mínimo;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

c) Tecido Meia Malha utilizado em todas as camisetas :

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Varição Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;
- Número de Fios : no mínimo 5 ^{fios}/cm tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Alkali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Alkali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

d) Gola retilínea personalizada utilizadas nas Camisetas:

- Composição : 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

11

P. P.
11/11/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

- Gramatura : 220 g/m²;
- Varição dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Alkali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS :

a-) Logo do Município:



A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas; nas Jaquetas e nas Pernas das Bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, semestre/ano de fabricação e instruções de lavagem.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

12

P. P.
14712016

Página 40 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Semestre/Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 2 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR



CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos abrasivos.

As dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

13

P. P.
14/12/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

COMPONENTES DO CABEDAL – O cabedal é composto das seguintes peças:

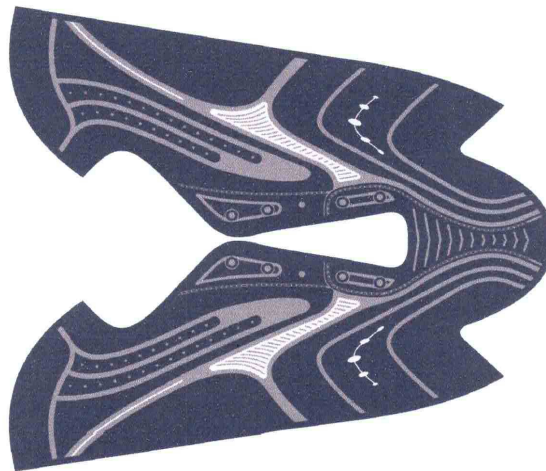
1. **FRENTE** – Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor marinho (Pantone 19-3933TPX).



2. **COURAÇA** - Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido. Aplicado pelo processo termo transferível.



3. **GÁSPEA** - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na marinho (Pantone 19-3933TPX). Com tratamento em alta frequência (solda eletrônica) e silk screen na cor branca e cinza.



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

14

P. P.
14772016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

4. **TRASEIRA** - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor marinho (Pantone 19-3933TPX).



5. **LINGUETA** - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na marinho (Pantone 19-3933TPX). Com aplicação de logomarca conforme arte fornecida pelo órgão requisitante pelo processo de transfer "termo transferível".



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

15

P. P.
14772016

Página 43 de 58
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



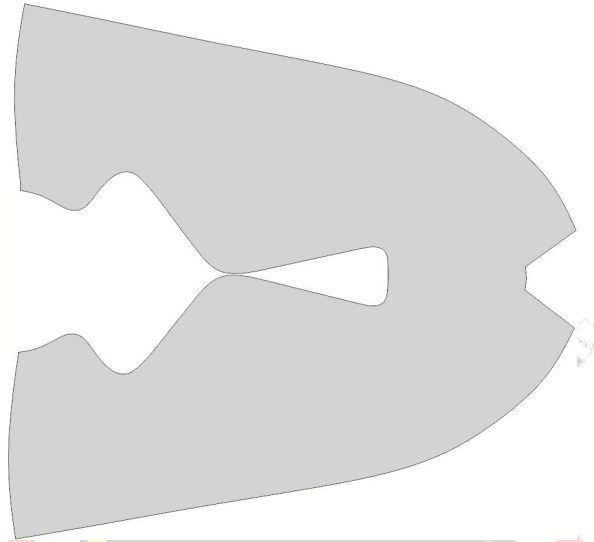
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



6. FORRAÇÃO INTERNA (reforço do cabedal) - Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 140 gr/m² na cor branca ou preta. Aplicado pelo processo de colagem.



7. FORRO DO COLARINHO/LINGUETA - Confeccionada de tecido 100% poliéster com gramatura mínima 90 gr/m², dublado com espuma poliuretano mínima de 2mm de espessura, na cor branca.





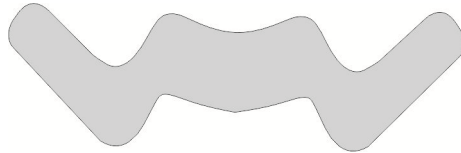
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

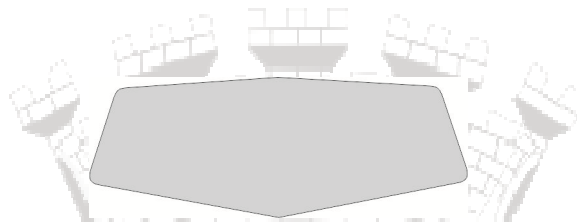
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8. ENCHIMENTO DO COLARINHO - Confeccionado em Espuma poliuretano mínima de 12mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca.



9. TUBOX - Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0.4mm, dublada com não tecido.



10. ATACADOR - Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branca, tipo chinês, com ponteiros de acabamento em acetato.

11. PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO - Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima 3,8mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca.

Nº





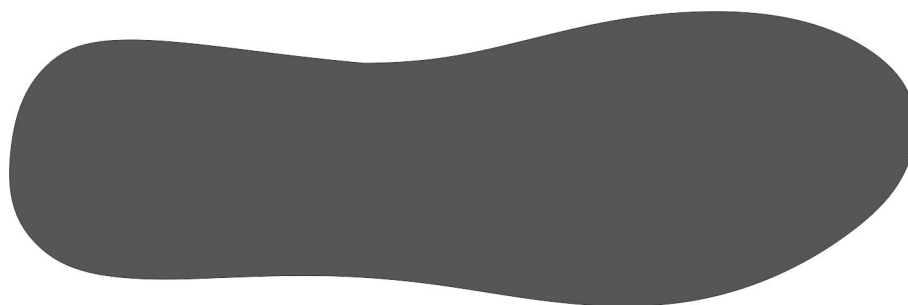
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

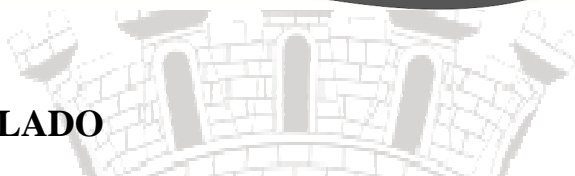
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



12. PALMILHA DE MONTAGEM - Confeccionada em não tecido costurado 100% poliéster, gramatura mínima 180 gr/m² na cor cinza.



COMPONENTES DO SOLADO



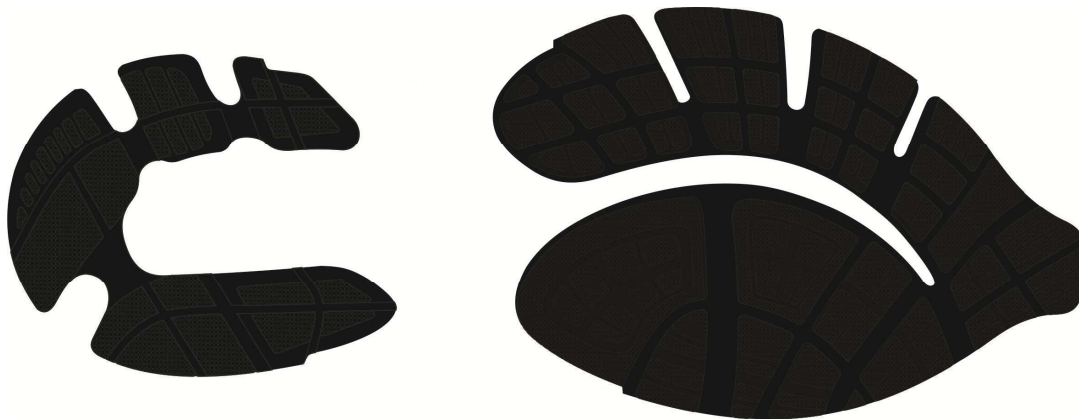


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



1. SOLETA - Confeccionada em policloreto de vinila dureza máxima 75, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, nas cores preta conforme desenho. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.



2. ENTRESSOLA - Confeccionada em Etil Vinil Acetato expandido dureza máxima 60, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado.





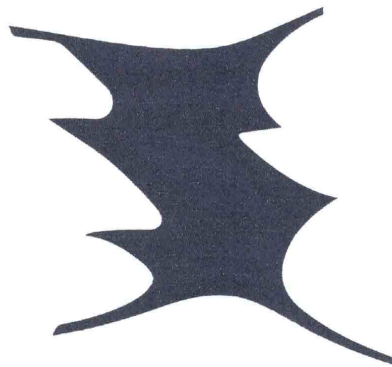
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

3. INSERTO DA SOLETA - Confeccionada em policloreto de vinila dureza máxima 75, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Unida a soleta pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).



4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



DOS ENSAIOS E LAUDOS e AMOSTRAS DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838
- 5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
- 6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

- 1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
- 2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D - 141 - NBR 14454/07
- 3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) - 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
- 4 - Determinação da abrasão Solado - 168 - NBR 15190/05
- 5 - Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
- 6 - Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: O Departamento de Educação e Cultura definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pelo Departamento de Educação e Cultura;

ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Departamento de Educação e Cultura, de acordo com cronograma de entrega definido pelo Departamento de Educação e Cultura;

ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura.

ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Departamento de Educação e Cultura no protocolo de entrega;

Página 49 de 58

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para o **Departamento de Educação e Cultura**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

AMOSTRAS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01 e Lote 02 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise do Departamento requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Educação.

O laudo solicitado para Lote 01 – Kit de Uniforme Escolar deverá ser referente a certificação técnica da “gramatura” e “composição” das peças produzidas (tecidos utilizados na calça, jaqueta, bermuda, camiseta manga curta e camiseta manga longa) e demais laudos solicitados para o Lote 02 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Departamento de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguai, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiará, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

E.M. Jardim Muniz

Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP
03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara

Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP
02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior

Rua Silvério Lino, nº 426 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP
04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M.E.B. Victório Zanon

Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP
03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Departamento de Educação

Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP
03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR

E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha)

Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP
22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M. Capitão Braz

Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP
10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)

BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500)
Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP
10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu)

BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP
20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP – CEP : 11950-000
Fone : (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

23

P. P.
14772016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016

PROCESSO Nº 47230/2016

VALIDADE : 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2016, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 147/2016, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos itens conforme consta no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., etc; Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, para o ano letivo de 2017, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Lote	Tamanhos	Descrição das peças que compõem o lote	Quant.	Preço Unitário do Item	Preço Total do Lote
01	2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, PP, P M, G, GG e EGG	Camiseta manga curta	3520		
		Camiseta manga longa	3520		
		Bermuda	3520		
		Agasalho composto de jaqueta e calça	3520		
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$	
02	A ser informado	Par de tênis	3520		
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$	

P. P.
147/2016

Página 52 de 58

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 147/2016.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 147/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 147/2016, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será diretamente nas Unidades Escolares do Município (será fornecida relação das Unidades Escolares a empresa vencedora) e Departamento de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos uniformes entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

P. P.
147/2016

Página 53 de 58

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos uniformes/tênis, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, nas Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura.

Fornecer os uniformes/tênis, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Cajati, os uniformes/tênis em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Entregar os uniformes/tênis no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o Protocolo de Entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

3 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 147/2016, e as propostas da empresa:....., classificada em 1° lugar, empresa:, classificada em 2° lugar e da empresa, classificada em 3° lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1° colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de _____ de 2017.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG / CPF

Cargo na empresa

Página 56 de 58

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
147/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura

P. P.
147/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____

CNPJ nº _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 147/2016.

Local : _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

